



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 5.056/2017
DE: 10/04/2017

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a tradição cultural da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Determina-se que o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia **13 de abril de 2017** será das **07:00 às 13:00** horas ininterruptamente.

Art. 2º Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes** e **Secretaria Municipal de Saúde**, as atividades obedecerão à escala de horário previamente fixada pela respectiva secretaria.

Parágrafo único. As Unidades Escolares funcionarão normalmente neste dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 5056_2017_HORARIO_DE_FUNCIONAMENTO_QUINTA_FEIRA_SANTA_G